



ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 1

1 Às oito horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a ducentésima
2 septuagésima reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade**
3 **do Paraná - CRCPR**, na Sala do Plenário de sua sede localizada na Rua XV de Novembro, 2.987 – 5º andar,
4 em Curitiba (PR), sob a presidência do contador **Everson Luiz Breda Carlin**. Estiveram presentes os
5 conselheiros Alberto Barbosa; Angelita Roza; Antonio Moacir Pozzobon; Ariane Yumi de Almeida Rocha;
6 Carolina Araujo dos Santos Feijó; Cesar Soares Zanin; Danilo Alves Grani; Eunice Maria Cavali Duarte;
7 Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Gervaldo Rodrigues Campos; Gisele Martins Machioski; Jefferson Paulo
8 Martins; João Gelasio Weber; Julio Ricardo Morona; Marcia Ogido Hokama; Marcio José Assumpção;
9 Michel Gulin Melhem; Miriam da Silva Braz; Nelinho Kukla; Rafael Antonio de Lorenzo; Rodinei Bonfadini;
10 Rosemere Kiyomi Hayashi; Rubens Ricardo Polido; Sérgio Augusto da Porciúncula Júnior; Simone Vanni
11 Soares; e Vilmar Luckmann. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA**: Esteve ausente da reunião, por motivos pessoais, o
12 conselheiro Glicério Rampazzo, substituído pelo conselheiro suplente Vilmar Luckmann, cuja justificativa
13 de ausência foi acolhida e aprovada. **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**. O presidente do CRCPR
14 submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº 269, da Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião
15 realizada em 23 de janeiro de 2026. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por
16 unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**. O vice-presidente da
17 Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Michel Gulin Melhem**, deu conhecimento do teor da ata de nº
18 272, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.
19 **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2025/000320 - RONALD SANTOS FEDALTO -**
20 **TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-020507/O - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Arts. 25 e 27,
21 alínea "c" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Deixar de executar
22 os serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios e acessórios, para os quais foi contratado pela
23 empresa SANY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ
24 02.022.810/0001-74, no que se refere a não elaboração da escrituração contábil relativa ao exercício findo
25 em 31/12/24 e respectiva entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) do período; da escrituração
26 contábil de janeiro a julho de 2025 e respectiva entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) do período;
27 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de 2024 e não apresentação das informações referentes a
28 Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de janeiro a julho de 2025; falta de entrega do SPED Contribuições
29 (novembro e dezembro de 2024) e, por não promover as retificações necessárias no SPED ICMS IPI
30 (novembro e dezembro de 2024); SPED ICMS IPI (janeiro e fevereiro de 2025) e SPED Contribuições
31 (janeiro e fevereiro de 2025), o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Denúncia
32 protocolada sob o nº 2025/003744 em 11/07/2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
33 conselheiro (a) relator (a) ALBERTO BARBOSA: Conhecer dos Embargos de Declaração para, no mérito,
34 negar-lhe provimento, porquanto suas razões não apontam quaisquer obscuridades, omissões,
35 contradições ou erro no julgado, mantendo a decisão prolatada: (Fato 1) Pela manutenção da pena de
36 MULTA no valor de R\$ 1.174.00 (um mil cento e setenta e quatro reais), correspondente ao dobro da pena
37 básica, por ser reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, com base legal prevista no artigo 27,
38 letra "C", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II da Resolução CFC
39 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente, e manutenção da pena ética de
40 tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCFLS. 01), cc artigo 56, inciso II,
41 letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.
42 **PROCESSO FISC. Nº 2025/000159 - CLOVIS SEVERINO GOULART DE OLIVEIRA - CONTADOR - CRCPR-**
43 **059171/O - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
44 Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a", 5, alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e



ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 2

45 com art. 3º da Res. CFC n.º 1.592/2020. (Fato 1)Firmar 19 (dezenove) Decores aos beneficiários
46 relacionados no TERMO DE VERIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÕES DE
47 RENDIMENTOS" anexo, sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da
48 sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, conforme discriminação no referido
49 termo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag. 34.957) Por unanimidade
50 foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA CAVALI DUARTE: (Fato 1) Pela
51 manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), com
52 base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57
53 da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente, e manutenção da pena
54 ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56,
55 inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei
56 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000251 - PRICILA PRESTES FERREIRA DOS SANTOS - CONTADOR -**
57 **CRCPR-062125/O - PINHAO/PR**, por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01),
58 c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou
59 itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC
60 TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002.
61 (Fato 1)Elaborar as demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 31/12/2023, de sua
62 responsabilidade técnica, em desacordo às Normas Brasileiras, no que se refere às irregularidades
63 apontadas no Termo de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal, anexo I, relativamente às 02 (duas)
64 empresas a seguir: (1) ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO – CNPJ 11.125.155/0001-70 – (a) ausência de
65 assinatura do comunicado formal de registro de livros (item 19 da ITG 2000); (b) Ausência de
66 comparabilidade na Demonstração de Déficit e Superavit Acumulados, Demonstração das Mutações do
67 Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxos de Caixa (item 3.14 da NBC TG 1000); (c) DFC apresentada
68 sem movimentação (seção 7 da NBC TG 1000); (d) Ausência de Patrimonio Social no BP. (2) ASSOCIACAO
69 SAO FRANCISCO DE ASSIS PINHAO – CNPJ 80.620.552/0001-31 – (a) Ausência de comparabilidade na
70 Demonstração de Déficit e Superavit Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e
71 Demonstração de Fluxos de Caixa (item 3.14 da NBC TG 1000); (b) DFC apresentada sem movimentação
72 (seção 7 da NBC TG 1000); (c) Ausência de depreciação referente ao ativo imobilizado (itens 17.16 a 17.23
73 da NBC TG 1000), o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2025/000601 de
74 03/06/2025). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA
75 CAVALI DUARTE: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta
76 e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I,
77 letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E,
78 pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC
79 (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC 1603/20 e artigo
80 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000199 - ELIANE DE FATIMA FURIATTI**
81 **ALMEIDA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-021214/O - LAPA/PR**, por infração: (Fato 1)Itens 4
82 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios
83 financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG
84 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c
85 seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002. (Fato 1)Elaborar demonstrações contábeis
86 da empresa BENEFICIADORA DE BATATAS CONTENDA LTDA - CNPJ 77.375.368/0001-69, referente ao
87 exercício findo em 31/12/2023, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com a NBC TG 26, no que
88 se refere: (01) Balanço Patrimonial: a) O total do Ativo diverge do total do Passivo + Patrimônio Líquido;



ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 3

89 b) Uso da nomenclatura “Disponibilidades” já em desuso; c) Depreciação Acumulada está somando ao
90 grupo bens e direitos em uso, contudo ela é uma conta redutora do Ativo; (02) DLPA: Os valores de
91 Resultado Líquido do Exercício constantes na DLPA em 2022 e 2023 não correspondem aos valores
92 apurados como Resultado Líquido do Exercício apurados na DRE; (03) DFC: A soma algébrica das atividades
93 operacionais, investimentos e financiamentos, não coincidem com o resultado da variação das
94 disponibilidades no início e final do período. (Estruturação da DFC - Modelo Direto e Indireto - de acordo
95 com os itens 10 a 12 e 20A da NBC TG 03); (04) DMPL: A estrutura desta demonstração está incompleta
96 (itens 106 a 110 da NBC TG 26); (05) Notas Explicativas: a) ausência da indicação da correta norma contábil
97 adotada para elaboração das demonstrações contábeis contidas neste Livro Diário (2023); b) ausência de
98 informações relevantes como: forma de tributação da empresa; julgamentos da administração quanto a
99 continuidade dos negócios (itens 112 a 138 NBC TG 26), o que identificamos por meio de diligências
100 fiscalizatórias (Notificação 2024/001626) - Fisc-e AG 33803. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
101 conselheiro (a) relator (a) JULIO RICARDO MORONA: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no
102 valor R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do
103 Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC
104 de multas, taxas e anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal
105 prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso
106 III, da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto lei 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a
107 palavra e como ninguém se manifestou, às oito horas e trinta minutos, o presidente do CRCPR declarou
108 concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos, tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora
109 da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros na forma regimental.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BRED A CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANGELITA ROZA

CO – CRCPR Nº 64.278/O

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO MOACIR POZZOBON

CO – CRCPR Nº 20.423/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69033/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR SOARES ZANIN

CO – CRCPR Nº 33.601/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE





ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Página 4

CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO GELÁSIO WEBER

TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ORIGINAL ASSINADO

RUBENS RICARDO POLIDO

CO - CRCPR Nº 49.198/O

ORIGINAL ASSINADO

SIMONE VANNI SOARES

CO - CRCPR Nº 36.620/O

CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS

CO - CRCPR Nº 31.135/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JÚLIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

CO – CRCPR Nº 36.207/O

ORIGINAL ASSINADO

MIRIAM DA SILVA BRAZ

CO - CRCPR Nº 40.378/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO

CO - CRCPR Nº 41.346/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

ORIGINAL ASSINADO

SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA

JÚNIOR

CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

ORIGINAL ASSINADO

VILMAR LUCKMANN

CO - CRCPR Nº 27.028/O



**ATA DA 270ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 27 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Página 5

117
118
119
120
121
122
123
124
125